



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DIVERSOS, CONTEMPLANDO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

2. ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Educação Básica

3. ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

3.1. O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa em anexo, procedente da Secretaria de Educação Básica, conforme especificação dos lotes abaixo discriminados.

3.2. Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da LEI Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, AÇÕES E METAS DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÃO DE ENTREGA.

4.1. DA JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, AÇÕES E METAS

A série "Ler e Diversão - Eu já sei: Escovar os dentes / Amarrar os cadarços" tem como proposta principal promover a autonomia e o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a vida cotidiana das crianças. As histórias são centradas em um coelho, que atua como mentor para seus amigos animais, ensinando-os a executar tarefas essenciais de maneira lúdica e acessível.

Escovar os Dentes (ISBN 978-65-85853-42-2)

Nesta obra, o coelho ensina seu amigo jacaré a escovar os dentes, abordando de forma leve e divertida a importância da higiene bucal. A narrativa é simples e direta, facilitando a compreensão das crianças mais jovens, enquanto os recursos interativos, como o espelho e a amulheta, tornam a experiência mais prática e imersiva. O espelho permite que a criança observe a si mesma ao praticar a escovação, enquanto a amulheta serve como uma referência visual do tempo ideal para a tarefa, ajudando a criança a entender a importância da duração correta da escovação. Essa interação lúdica com o livro e seus elementos auxilia no desenvolvimento de habilidades motoras e na construção de uma rotina saudável. Além disso, o coelho como protagonista estabelece uma relação de empatia e cooperação, ensinando valores como paciência e cuidado com o próprio corpo e com o amigo.

Amarrar os Cadarços (ISBN 978-65-85853-44-6)

No livro "Eu já sei: Amarrar os Cadarços", o coelho ensina um urso a amarrar seus cadarços, destacando o valor de aprender algo novo. A narrativa foca no processo de aprendizagem, mostrando o urso inicialmente com dificuldades, mas alcançando sucesso com a ajuda do coelho, o que traz uma sensação de conquista e autoestima. Essa mensagem é fundamental para a construção da confiança e autoestima da criança.

O grande diferencial dessa obra é o tênis removível, com dois cadarços, disponível na última lâmina do livro. Ele permite que a criança pratique a habilidade de amarrar cadarços de forma repetitiva e concreta, o que é essencial para o aprendizado motor fino e a coordenação. A presença do objeto físico dentro da obra literária amplia a experiência pedagógica, transformando o livro em uma ferramenta prática de aprendizagem.



Ambas as obras da série "Ler e Diversão - Eu já sei: Escovar os dentes / Amarrar os cadarços" integram de forma eficaz elementos lúdicos e pedagógicos, oferecendo mais do que apenas leitura: elas proporcionam oportunidades reais de prática de habilidades importantes. O uso de personagens simpáticos e a introdução de recursos interativos como o espelho, a ampulheta e o tênis removível criam uma experiência sensorial e prática que facilita o aprendizado e estimula o engajamento ativo das crianças.

Essa Série é altamente recomendada para crianças pequenas, pois promove a autonomia e o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas, ao mesmo tempo em que ensina importantes valores sociais, como cooperação, paciência e confiança.

Os livros de literatura apresentados neste parecer, consideram a literatura como catalisadora de um ambiente educacional inclusivo. A literatura proporciona uma oportunidade significativa para expandir o conhecimento e promover discussões sobre inclusão, uma temática de extrema relevância nos dias atuais.

Os estudantes com deficiência enfrentam diversos obstáculos em seu processo de ensino e aprendizagem, muitas vezes devido a limitações físicas e mentais. É crucial que a literatura infantil seja concebida de forma lúdica e inclusiva, oferecendo um espaço para avanços no campo educacional de maneira integral. A literatura inclusiva, em paralelo à educação inclusiva, contribui para a construção de uma sociedade livre de preconceitos e discriminações, promovendo uma formação que acolhe e celebra a diversidade.

Em consonância com os documentos legais vigentes, dos estudos sobre a literatura na infância, da educação inclusiva e de uma leitura estética, este parecer técnico apresenta as principais características dos livros de literatura desse acervo nos quais a Editora VDV desenvolveu um projeto de leitura literária para contribuir no fomento da educação inclusiva.

Em uma narrativa singular, cada obra apresenta temas relevantes que motivam as crianças a pensarem nas diferenças entre os seres humanos. A partir da narrativa sensível, poética, abordam os temas sobre a educação inclusiva, permitindo que a escola e o professor, aprofundem os temas. Ou seja, a obra literária será um disparador para as inúmeras possibilidades de práticas educativas, que sensibilizem às crianças sobre o acolhimento à todas as pessoas que apresentam uma deficiência, um transtorno, ou que por conta da raça, credo, condição social econômica, nunca haja no ambiente escolar, qualquer tipo de preconceito ou discriminação. O projeto oferece o acervo de dez obras de literatura infantil, com a curadoria de Cleber Fabiano, Regina Shudo e Wania Boer. Livros de diversos autores, destinados às crianças da Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Segue descrito técnico das obras:

Livros de literatura infantil, com qualidade textual e gráfico-editorial.

O formato dos livros varia de acordo com o texto e a ilustração, podendo ter dimensões de 24cm X 24cm; 27cm X 27cm; 20cm X 27cm.

Títulos e temas: **Livro: RODOLFO** Tema: TDH

Rodolfo tem dificuldade para prestar atenção nas explicações da professora. Não consegue finalizar as atividades, nem mesmo paciência para escutar e conversar com seus amigos. Ele tem TDAH, que significa Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, algo que afeta muitas pessoas, em especial, as crianças. Mas a visita inesperada de Dona Erotides pode trazer muitas surpresas.

ISBN 978-65-85853-20-0

Livro: NOVA MARAVILHA

Tema: PCD – Pessoa com deficiência

As crianças da cidade de Nova Maravilha amavam brincar no parquinho, mas ao perceberem que nem todas poderiam acessar os brinquedos, decidiram pedir ao prefeito uma mudança estrutural para a acessibilidade. Depois da reforma o espaço ganhou novo nome, agora se chama Parque de Todas as Crianças e por isso a cidade de Nova Maravilha está ainda mais feliz. ISBN 978-65-85853-25-5

Livro: SOMOS GIGANTES

Tema: *Bullying*

Aloung

186
LÍNGUA PORTUGUESA

Mimo, o filhote mais novo da mamãe Alterosa, sempre foi cuidado com muito zelo e carinho. Os dias foram passando e ele cresceu. Não sabia, porém, que enfrentaria muitos problemas com atitudes de zombaria de outros colegas. Precisou criar coragem e contar tudo para sua família e para a professora. Conheça a história do ursinho que superou seus desafios e ganhou o coração de todos.

ISBN 978-65-85853-36-1

Livro: TENHO UM X A MAIS NA MINHA VIDA

Tema: Síndrome de Down

Sou uma criança com síndrome de Down. Quero ser acolhida e sonho em descobrir o mundo. Qual problema ter diferenças e particularidades? Venha brincar comigo e seja meu amigo!

ISBN 978-65-85853-15-6

Livro: ROSINHA

Tema: Surdez

Eram muitas as novidades no primeiro dia de aula. Mas nenhuma foi tão surpreendente quanto Rosinha. A presença da nova aluna incomodou muita gente na escola e fora dela. Afinal, ela tinha uma maneira única de criar suas próprias histórias, carregadas de cores, cheiros e sabores. Que tal conhecer seu modo especial de sentir o mundo?

ISBN 978-65-85853-14-9

Livro: MIRO

Tema: Entendendo a cegueira

Que tal conhecer o cotidiano de Miro? Em casa, na escola e até mesmo na sua imaginação, vamos experimentar sons, cheiros, sabores, toques e afetos. Um livro pleno de sentidos e sentimentos que nos convida a observar como a vida é feita de detalhes.

ISBN 978-65-85853-23-1

Livro: DOVINHO

Tema: Transtorno do espectro autista-TEA

Os animais filhotes adoram aventurar-se em brincadeiras no meio da floresta. E, claro, estão sempre sob os cuidados dos mais experientes. No entanto, Dovinho prefere brincar sozinho e raramente responde quando o chamam. Apesar disso, saiu em companhia com o bando dos pequenos. Mas eis que uma tempestade se aproxima. Todos os animais ficam em pânico. E como proteger e cuidar do amigo Dovinho?

ISBN 978-65-85853-21-7

Livro: CEM CRIANÇAS E SEM DIFERENÇAS

Tema: Inclusão escolar e diversidade

De maneira poética e divertida, a autora convida os leitores a um passeio por cada cantinho de nosso país e do mundo para observar como são diferentes as crianças. Com características únicas e tão diversas, desfilam nas páginas desse livro – simbolicamente – cem crianças e, naturalmente sem diferenças, ou seja, no universo da infância o que realmente importa é o respeito e a felicidade.

ISBN 978-65-85853-18-7

Livro: BUFO e JIBA

Tema: Inclusão escolar e respeito às diferenças

Em meio aos igarapés vivia o pequeno sapo Bufo. Ele adorava brincar, pular e coaxar o dia inteiro. Mas sua vida mudou bastante quando conheceu Jiba, a pequena cobra que gostava de se aquecer ao sol. Seria possível a convivência entre dois seres tão distintos? Nem pensar? E se ficassem amigos? Creio que daria muita confusão.

ISBN 978-65-85853-22-4

Livro: A NÃO SER OS ASTRONAUTAS

Tema: Altas Habilidades e Superdotação – AHSD

Os alunos da turma zangavam-se com o menino de potencial elevado. Muitas vezes, até os adultos perdiam a paciência, ao mesmo tempo em que se destacava na aprendizagem das matérias, também se afastava dos colegas



da classe. Mas tudo mudou quando leu um livro do escritor Ziraldo...segure firme e embarque em uma viagem para conhecer a incrível história de Frederico.

ISBN 978-65-85853-17-0

O acervo citado oferece uma abordagem didática envolvente e eficaz para crianças na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Esses materiais são especialmente projetados para inspirar a participação ativa dos leitores, estimulando sua criatividade e fornecendo um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes educacionais estabelecidas pelos documentos oficiais da legislação brasileira.

As temáticas abordadas nos livros, como citado anteriormente, refletem as preocupações e interesses do mundo contemporâneo, proporcionando um diálogo autêntico entre autores, estudantes, professores e cidadãos, em um contexto educacional enriquecedor. A abordagem lúdica do material oferece possibilidades pedagógicas que promovem a reflexão sobre a educação inclusiva e diversa e o desenvolvimento da cidadania.

Dessa forma, acreditamos que os livros interativos da editora VDV representam uma valiosa ferramenta educacional, que não apenas apoia o processo de aprendizagem, mas também nutre a identidade do estudante, enfatizando a importância da leitura como forma autêntica de comunicação e expressão – para todos!

Cada narrativa é um convite literário para dialogar sobre temáticas que favorecem a aprendizagem das crianças, especificamente, em relação à leitura que está associada ao explorar palavras, emoções, histórias, ampliando saberes e culturas, artes e a escrita através da temática inclusão, vivida pelos personagens protagonistas, conforme descreve-se a seguir:

No livro **'Transformação'**, narra a história de Laura, uma menina que desenvolve uma profunda amizade com uma lagarta em seu jardim. Quando a lagarta se transforma em uma borboleta, Laura aprende valiosas lições sobre paciência, crescimento e transformação. A história enfatiza como as mudanças são parte essencial da vida e com o apoio dos pais, juntamente com a dedicação pessoal, pode ajudar as pessoas a evoluírem ao longo do tempo, lembrando-nos de que a transformação é um processo constante em nossas vidas.

No livro **'O menino que aprendeu a voar'**, Luís, o protagonista, é sonhador, nasceu deficiente e não conseguia andar; no entanto, seu maior sonho era voar. Após várias tentativas que não deram certo, no seu aniversário, ganhou um presente que tornou seu sonho em realidade.

Na narrativa de **'As diferenças dos gêmeos'**, os gêmeos Léo e Lara tinham gostos muito diferentes, visto que Lara gostava de comer alimentos saudáveis e Léo, ao contrário da irmã, valorizava uma alimentação não saudável. Foi exatamente numa conversa que Lara e Léo se entenderam e Ela aconselhou o irmão a mudar seus hábitos alimentares. Os irmãos, inclusive, viveram mais unidos e felizes.

'O olhar diferente de Artur' é uma literatura que apresenta as dificuldades que Artur, um garoto deficiente visual, vive. No entanto, quando Artur conheceu a turma na rua, apresentou-se e mostrou uma nova forma de ver o mundo aos novos colegas.

No livro **'A bola mágica de Sofia'**, apresenta-se Sofia que é uma garota que ensina as amigas com seu exemplo. A narrativa desenvolve-se num parque e o que chama a atenção é a atitude de Sofia ao compartilhar o que é seu com os outros colegas. A narrativa valoriza a solidariedade na infância.

'As frutas do pomar da Tia Léia' é um livro que conta a história de alguns garotos da vizinhança de uma senhora solitária chamada tia Léia. Eles encontram uma forma inusitada de interagir com ela. As crianças se deram muito bem nessa investida, pois tia Léia compartilha as frutas de seu pomar e é retribuída com a amizade e companhia da garotada. A obra aborda de forma transversal a importância de uma alimentação saudável e reforça a importância da inclusão de frutas na dieta das crianças para promover a saúde e melhorar a imunidade.

Cada título constrói um enredo e uma mensagem sobre a relação dos personagens consigo e com o outro, tendo em vista que cada história revela uma mensagem a partir de um tema inclusivo como, por exemplo, no livro **'Transformação'**, ressalta-se que as mudanças são parte essencial da vida e o apoio e a dedicação de quem nos ama pode ajudar as pessoas a evoluírem e passarem por transformações significativas. No livro **'O menino que aprendeu a voar'**, é uma inspiração para todos que passam por dificuldades e que necessitam de incentivo para seguir lutando por um sonho. Na narrativa de **'As diferenças dos gêmeos'**, é uma literatura em que as crianças incluem pessoas

como são sem suas vidas, ou seja, inspira a acolhida de si e do outro. 'O olhar diferente de Artur', defende que precisamos aprender a ver o mundo de forma acolhedora, amorosa e inclusiva, ou seja, a empatia consigo e com o outro compõe a narrativa. Por fim, no livro 'A bola mágica de Sofia', o que se compartilha de mensagem é a valorização da solidariedade, empatia e afeto consigo e com o outro, independente de suas características físicas. 'As frutas do pomar da tia Léia', evidencia um fato vivenciado por muitas pessoas: a solidão. As crianças de forma ingênua fazem companhia a mulher que vive feliz e todos se beneficiam dessa amizade.

Pedagogicamente, observa-se que são temas possíveis de discutir seja contando histórias, lendo, teatralizando ludicamente ou realizando projetos a fim de envolver as crianças com a leitura.

A **Coleção Igualdade e Respeito**, Editora VDV, vem acompanhada de atividades nas páginas finais de cada livro (Caderno de Atividades), onde os estudantes encontrarão itens com perguntas que auxiliarão na compreensão do texto lido. Portanto, os livros da Coleção são consumíveis, seu uso é individual, pois o trabalho com a interpretação de texto é processual e deve seguir observando o ritmo de cada estudante. Para o estudante, as questões do Caderno de Atividades reforçam o desenvolvimento das competências socioemocionais, despertadas a partir do enredo das narrativas. Através da temática da 'Inclusão', a Coleção Igualdade e Respeito é um importante instrumento para a formação continuada dos professores para nortear a prática do professor em como utilizar e ampliar a discussão literária. Além disso, o Caderno de Atividades é um recurso inicial no trabalho de elaboração de atividades. Por fim, a Coleção apresenta conteúdos e ilustrações voltadas ao desenvolvimento das habilidades de Leitura, Inteligência Socioemocional e Integração consigo e com o outro, promovendo a inclusão, logo pode compor o acervo das unidades escolares. Sendo assim, justifica-se a adoção.

A coleção de livros literários infanto-juvenis "Consciência para o Mundo" apresenta-se como uma ferramenta valiosa para a educação ambiental de jovens leitores. Abordando temas cruciais como sustentabilidade, preservação do meio ambiente, combate ao desperdício, poluição e desmatamento, além de conscientizar sobre a importância dos corais e outros seres vivos, esta coleção se alinha perfeitamente com os objetivos educativos contemporâneos voltados para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

A coleção Consciência para o Mundo trata de questões ambientais urgentes e relevantes, que são fundamentais para o entendimento das novas gerações sobre a crise climática e a degradação ambiental. Utilizando uma linguagem acessível e cativante, os livros conseguem transmitir conceitos complexos de forma simples e compreensível, o que é essencial para o público infanto-juvenil. A coleção aborda diversos ecossistemas, desde florestas até oceanos, destacando a interconectividade dos seres vivos e a importância de cada um deles na manutenção do equilíbrio ambiental.

Ao explorar temas ambientais, os livros contribuem para o desenvolvimento de competências essenciais, como o pensamento crítico, a empatia, e a capacidade de resolução de problemas. Ao conscientizar sobre os impactos das ações humanas no meio ambiente, os livros incentivam uma postura mais responsável e ativa na defesa do planeta. As histórias podem servir como ponto de partida para projetos e atividades escolares que envolvam a comunidade, fortalecendo o senso de coletividade e de ação conjunta em prol da sustentabilidade.

Recomenda-se a incorporação dos livros ao currículo escolar, seja como leitura obrigatória ou complementar, devido ao seu potencial educativo e formativo. Sugere-se a realização de atividades complementares, como debates, projetos de pesquisa, e ações práticas de sustentabilidade, para maximizar o impacto da série. Capacitar educadores para utilizarem os livros de forma eficaz, promovendo uma abordagem pedagógica que valorize a interatividade e a participação ativa dos alunos.

Seguem as sinopses das obras:

Lis, a menina-flor- narra a história de uma garota muito alegre, que adorava correr e brincar em meio à natureza. Além disso, Lis também amava conviver com sua família. Nessa história, a garota vive um momento mágico, através do qual aprende a importância de conviver em harmonia com a natureza, respeitando e preservando o meio ambiente.

A nova missão de Aninha traz para o conhecimento de seus leitores a importante função de uma composteira. Nessa história, a esperta garota recebe uma missão. Ao executar o desafio proposto por sua mãe, Aninha descobre os benefícios advindos da composteira e a importância de práticas relacionadas ao meio ambiente. A história



também destaca a relação afetuosa entre mãe e filha, e, nesse contexto, a importância dos responsáveis na construção de cidadãos mais conscientes, que saibam agir pela preservação do planeta.

Como pode ser tão forte? Nesta história o sertão nordestino é representado de forma sensível e instigante. Ao chegarem à pequena localidade que serve de cenário a essa narrativa, os personagens, jovens moradores da cidade, ficam surpresos com o cenário de seca. Nesse contexto, eles poderão aprender lições importantes sobre a importância da água para a vida na Terra e sobre a vida dos moradores locais. Por meio dessa obra, o leitor vai aprender sobre a Caatinga, importante bioma brasileiro, e sobre suas particularidades, e vai vibrar de emoção ao descobrir que o sertão é capaz de resistir às adversidades e se renovar, assim como a esperança da população em um futuro próspero e feliz.

Os guardiões da floresta - Nesta história, o cuidado com o meio ambiente é incentivado por meio de três crianças: Heitor, Luís e Sofia. Sempre em contato com a natureza, as crianças apresentam boas ações, como plantar árvores e fazer campanhas de conscientização na comunidade, a fim de estimular os cuidados com o mundo em que vivemos. Além disso, por meio da interdisciplinaridade, a obra oferece valiosas informações sobre o tema.

O colorido mundo de Cora- convida o leitor a um mergulho no Oceano Atlântico. A obra apresenta um cenário rico de informações, proporcionando ao aluno um conhecimento profundo sobre a vida marinha. A história de Cora também propõe uma reflexão sobre a convivência respeitosa entre os homens e a natureza, mostrando ser possível a relação pacífica e harmônica entre as diferentes espécies.

Vida boa na lagoa traz o sertão nordestino como cenário de uma linda história. Nessa obra a tradição é resgatada de forma delicada e afetuosa. A visita das crianças alegre o sítio Lagoa da Pimenta, um lugar bonito e feliz, que mostra, com formas e cores, as belezas e atrativos do sertão, tantas vezes retratado apenas como um cenário de seca. Nessa história também é possível aprender sobre a fauna local, como as características de sapos, insetos e outros animais; além disso, os leitores vão se deparar com diferentes cenários, como a lagoa onde as crianças aproveitam o convívio alegre com seus familiares e a relação harmônica com uma natureza, historicamente marcada pela resistência.

Ser sustentável- apresenta uma família que é exemplo quando o assunto é sustentabilidade. As crianças chegam em casa animadas para contar o que aprenderam na escola e, em meio a muito diálogo e afeto, os pais aproveitam para ensinar sobre a origem dos produtos, consumo sustentável e outras questões relacionadas ao meio ambiente. Essa obra nos ensina sobre cooperação e conscientização, além de estimular a educação ambiental das crianças através do afeto e de atividades lúdicas.

Clara e o mistério da água- conta a história de uma linda garotinha que, assim como muitas crianças, adora um banho de rio. Ao se deparar com uma situação-problema, Clara vai refletir sobre o desperdício de água e vai descobrir a importância de sua preservação para a manutenção da vida na Terra. Para ajudar o meio ambiente, Clarinha reunirá forças em sua comunidade para promover uma mensagem de conscientização entre a população. Essa obra também nos ensina valiosas lições sobre consumo consciente da água e, de forma mais ampla, sobre a preservação do planeta.

A grande ideia de Carlos oferece ao leitor a oportunidade de refletir sobre o papel de cada cidadão na manutenção do planeta. Nessa obra, o protagonista aprende e nos ensina sobre o descarte correto do lixo e outras questões relacionadas ao tema da preservação ambiental. A visita do garoto a um parque mostra ao leitor como é importante conscientizar as pessoas acerca do lixo e, sobretudo, mostra a todos que preservar o meio ambiente pode ser muito divertido.

Ra Re Ri Ro Rua – Nesta obra o assunto da reciclagem é abordado de forma lúdica e interessante. As crianças dessa história são impactadas por uma questão importante: o lixo jogado nas ruas. Nossos jovens personagens vão se mobilizar para resolver essa situação, levando ao leitor importantes informações, como, por exemplo, a representação das cores no processo de reciclagem. A atitude das crianças diante desse problema mostra ao leitor que cuidar do planeta Terra é responsabilidade de todos, e que pode ser muito divertido ajudar nessa importante missão.

4.2. REFERENCIAL DOS PREÇOS

Alonso



4.2.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Tabuleiro do Norte/CE, anexadas aos autos deste processo.

4.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.3.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.121.980,10 (Um milhão cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos)**.

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.4. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.4.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **20 (vinte) dias**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

4.4.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as Razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação Básica no seguinte endereço: RUA PADRE CLICERIO, Nº 4605 – SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000, TABULEIRO DO NORTE/CE.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO LOTE

LOTE I – MATERIAL DE LITERATURA INCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VAOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	A NÃO SER OS ASTRONAUTAS - ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AHSD- ISBN:9786585853170 5º ANO	350	Unidade	R\$ 101,28	R\$ 35.448,00
2	ROSINHA - SURDEZ- ISBN:9786585853149 5º ano	350	Unidade	R\$ 101,28	R\$ 35.448,00
3	SOMOS GIGANTES - BULLYING - ISBN:9786585853361 4º ANO	320	Unidade	R\$ 96,78	R\$ 30.969,60
4	RODOLFO - TDAH- ISBN: 9786585853200 4º ANO	320	Unidade	R\$ 96,78	R\$ 30.969,60
5	NOVA MARAVILHA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD.- ISBN:9786585853255 3º ANO	320	Unidade	R\$ 105,79	R\$ 33.852,80
6	DOVINHO O PORCO-ESPINHO- TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA - TEA- ISBN:9786585853217 3º ANO	320	Unidade	R\$ 96,78	R\$ 30.969,60
7	BUFO E JIBA - INCLUSÃO ESCOLAR E RESPEITO AS DIFERENÇAS- ISBN:9786585853224 2º ANO	280	Unidade	R\$ 101,28	R\$ 28.358,40
8	MIRO - ENTENDENDO A CEGUEIRA- ISBN:9786585853231 2º ANO	280	Unidade	R\$ 101,28	R\$ 28.358,40

9	CEM CRIANÇAS E SEM DIFERENÇAS - INCLUSÃO ESCOLAR E DIVERSIDADE- ISBN: 9786585853187 1º ANO	280	Unidade	R\$ 101,28	R\$ 28.358,40
10	TENHO UM X A MAIS NA MINHA VIDA - SÍNDROME DE DOWN- ISBN:9786585853156 1º ANO	280	Unidade	R\$ 96,78	R\$ 27.098,40
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 309.831,20

LOTE II – MATERIAL CONSCIÊNCIA PARA O MUNDO – MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VAOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	RA, RE, RI, RO, RUA! AUTOR: FELIPE MARINHO BEZERRA, ISBN: 978-65-85853-29-3 5º ANO	350	Unidade	R\$ 93,40	R\$ 32.690,00
2	A NOVA MISSÃO DE ANINHA, AUTOR: EVILANE ALVES DE ARAÚJO. ISBN: 978-65-85853-33-0 2º ANO	280	Unidade	R\$ 82,02	R\$ 22.965,60
3	VIDA BOA NA LAGOA, AUTORES: IRLANE ALVES DE ARAÚJO, ROSANA MORAES MAMERTON RIBEIRO. ISBN: 978-65-85853-34-7 1º ANO	280,00	Unidade	R\$ 82,02	R\$ 22.965,60
4	LIS, A MENINA-FLOR, AUTOR: JOELMA ALMEIDA SOUZA. ISBN: 978-65-85853-28-6 1 ano	280	Unidade	R\$ 93,40	R\$ 26.152,00
5	O COLORIDO MUNDO DE CORA, AUTOR: ANDRÉ BOCCHETTI. ISBN: 978-65-85853-32-3 5º ANO	350	Unidade	R\$ 93,40	R\$ 32.690,00
6	A GRANDE IDEIA DE CARLOS, AUTOR: JOELMA ALMEIDA SOUZA, ISBN: 978-65-85853-35-4 4º ANO	320	Unidade	R\$ 93,40	R\$ 29.888,00
7	OS GUARDIÕES DA FLORESTA, AUTOR: IRLANE ALVES DE ARAÚJO. ISBN: 978-65-85853-31-6 4º ANO	320	Unidade	R\$ 82,02	R\$ 26.246,40
8	CLARA E O MISTÉRIO DA ÁGUA, AUTOR: IRLANE ALVES DE ARAÚJO, ISBN: 978-65-85853-30-9 3º ANO	320	Unidade	R\$ 93,40	R\$ 29.888,00
9	COMO PODE SER TÃO FORTE? AUTORES: IRLANE ALVES DE ARAÚJO, ROSANA MORAES MAMERTON RIBEIRO. ISBN: 978-65-85853-26-2 3º ANO	320	Unidade	R\$ 82,02	R\$ 26.246,40
10	SER SUSTENTÁVEL, AUTOR: CLERIJANE NASCIMENTO TORRES. ISBN: 978-65-85853-27-9 2ºANO	280	Unidade	R\$ 82,02	R\$ 22.965,60
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 272.697,60

LOTE III – LITERATURA INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VAOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------------	------------	---------	---------------------	-------------------

Abreu

193
CNPJ 08.828.828/0001-00
TABULEIRO DO NORTE

1	A HORA DO BANHO: O SAPO E SEUS AMIGOS-ISBN:9788581022147 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 44,95	R\$ 12.136,50
2	ANIMAIS DO BRASIL-LUVINHAS-ISBN:9788541005944 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 112,55	R\$ 30.388,50
3	ANIMAIS DA FAZENDA-LUVINHAS-ISBN:9788541005722 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 112,55	R\$ 30.388,50
4	TA NA HORA DO BANHO-LINO O PATINHO-ISBN:978-8555500442 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 56,22	R\$ 15.179,40
5	TA NA HORA DO BANHO-PEPI O PEIXINHO-ISBN:9788555500428 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 56,22	R\$ 15.179,40
6	BRILHA BRILHA ESTRELINHA- MEU LIVRO TRAVESSEIRO- ISBN:9788555502316 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 111,54	R\$ 30.115,80
7	BARRIGUINHAS SUPERFOFINHAS - ANIMAIS SELVAGENS- ISBN:978-65-85853-40-8 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 56,22	R\$ 15.179,40
8	BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO- ISBN:9788555502309 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 111,54	R\$ 30.115,80
9	O AVIÃO DA VOVÓ JUJU - ISBN 9786585853521 3 ANOS	250	Unidade	R\$ 52,95	R\$ 13.237,50
10	AMEI, AMEIXA! - ISBN 9786585853538 4 E 5 ANOS	550	Unidade	R\$ 52,95	R\$ 29.122,50
11	PURÊ, PURÊ- ISBN:9786585853491 3 ANOS	250	Unidade	R\$ 55,77	R\$ 13.942,50
12	EU JÁ SEI ESCOVAR OS DENTES! -ISBN:978-65-85853-42-2 3 ANOS	250	Unidade	R\$ 90,02	R\$ 22.505,00
13	EU JÁ SEI AMARRAR OS CALÇADOS! ISBN:978-65-85853-44-6 3 ANOS	250	Unidade	R\$ 90,02	R\$ 22.505,00
14	BARRIGUINHAS SUPERFOFINHAS-ANIMAIS DOMÉSTICOS- ISBN:978-65-85853-38-5 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 56,22	R\$ 15.179,40
15	BARRIGUINHAS SUPERFOFINHAS-ANIMAIS DO SÍTIO- ISBN:978-65-85853-37-8 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 56,22	R\$ 15.179,40
16	BARRIGUINHAS SUPERFOFINHAS-ANIMAIS DA FLORESTA- ISBN:978-65-85853-39-2 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 56,22	R\$ 15.179,40
17	VIVA! VIVA! VIVA! PARA O URSO- ISBN: 978-65-85853-45-3 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 56,22	R\$ 15.179,40
18	VIVA! VIVA! VIVA! PARA A OVELHA- ISBN:978-65-85853-43-9 0 A 2 ANOS	270	Unidade	R\$ 56,22	R\$ 15.179,40
19	A SARDINHA PRATEADA-ISBN 9786585853507 4 E 5 ANOS	550	Unidade	R\$ 55,77	R\$ 30.673,50
20	A PUXADA DE REDE- ISBN 9786585853484 4 E 5 ANOS	550	Unidade	R\$ 52,95	R\$ 29.122,50
21	COÇA, COÇA- ISBN 9786585853514 4 E 5 ANOS	550	Unidade	R\$ 52,95	R\$ 29.122,50
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 444.811,30

Alcides

LOTE IV – KIT INCLUSIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VAOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	KIT INCLUSIVO IGUALDADE E RESPEITO, COMPOSTO POR: 6 TITULOS - O MENINO QUE APRENDEU A VOAR-ISBN: 978-65-980393-3-2, AS DIFERENÇAS DOS GÊMEOS-ISBN:978-65-980393-2-5, O OLHAR DIFERENTE DE ARTUR-ISBN:978-65-980393-5-6, A BOLA MÁGICA DE SOFIA-ISBN:978-65-980393-0-1, TRANSFORMAÇÃO-ISBN:978-65-85853-12-5, AS FRUTAS DO POMAR DA TIA LÉIA-ISBN:978-65-980393-1-8. INTEGRA AO KIT PLATAFORMA DIGITAL. 1º ANO	280	Kit	R\$ 338,00	R\$ 94.640,00
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 94.640,00

5.1. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

5.1.1. Nos termos do art. 40, V – b e §2º - I, da Lei nº 14.133/21, nesse caso se demonstra atendimento aos princípios e a viabilidade da divisão do objeto em grupos/lotos, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

5.1.2. Haja também que a licitação por itens, isolados, exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

5.1.3. A escolha da junção dos itens em um único lote justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: **09.02.12.361.0003.2.056 – Aquisição de Material Didático para Alunos da Rede de Educação Básica**; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento – 3.3.90.30.51 – Material didático; Fonte de Recurso: 1.543.0000.00 – Transferência do Fundeb 30% - complementação da União - VAAR; Fonte de Recurso: 1.542.0000.00 – Transferência do Fundeb 30% - complementação da União - VAAT; **09.01.12.361.0003.2.042 – Aquisição de Material Didático e Fardamento – Ensino Fundamental**; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento – 3.3.90.30.51 – Material didático - Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; **09.01.12.365.0003.2.050 – Aquisição de Material Didático e Fardamento – Ensino Infantil**; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento – 3.3.90.30.51 – Material didático; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, consignado no Orçamento Municipal de 2024.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

[Handwritten signature]

994

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.



11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar-se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Almeida

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

b. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, evidentemente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

c. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº77, de 18 de março de 2020

e. **SOCIEDADE COOPERATIVA**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

f. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

g. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

12.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

12.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

12.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

12.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios** sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

II - Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

12.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.6. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

12.4.7 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>;

b) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**.

12.4.8. – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06 ou Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS; dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**

12.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;

b) descrição do objeto contratado;

Assinatura

- c) prazo de entrega dos produtos, e;
d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMTN/CE para comprovação das informações

12.5.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

12.5.3. Apresentar declaração de fornecimento e/ou contrato para os lotes, **constante no anexo do edital, com timbre da editora (VDV), e reconhecimento de firma ou assinatura com certificação digital do emissor**, referente aos itens constantes no Termo de Referência, para comprovar que a proponente possua capacidade de entrega do objeto deste certame.

12.5.4. **Alvará de Funcionamento** emitido pelo órgão competente do Município da empresa proponente.

13. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº. _____

Pelo presente instrumento, o Município de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. _____ com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF Nº. _____ portador da carteira de identidade nº _____, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DIVERSOS, CONTEMPLANDO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato é originário do - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____**, devidamente homologado pelo (a) Sr.(a) _____ da _____ e as prescrições da Lei Nº. 14.133/21, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), distribuídos da seguinte forma. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

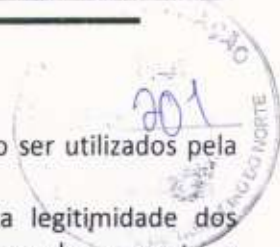
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: As despesas _____ - _____; elemento de despesa: _____ - _____, sub elemento de despesa: _____

===== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

Alonso



_____, Fonte de Recursos: _____, consignado no Orçamento Municipal de 20__.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentaria respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Os contratos regidos por esta Lei 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixados em a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

6.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.6. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei.

6.8. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

Almeida



CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

7.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

7.2.2. O contratado deverá entregar os produtos/serviços solicitados na Ordem de Compra/serviços, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra/serviço;

b) No prazo de no máximo de **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Ordem de Compra/serviço no horário de 07h às 13h (horário local).

7.2.3. O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos/serviços entregues.

7.2.4. Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.3. Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

7.3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

7.4. No caso de constatação da inadequação do produto/serviços fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.5. Os produtos/serviços licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.6. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.7. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

----- Governo Municipal – Trabalhando todo Dia -----

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

Raimundo

203

- 7.7.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.9. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.9.1. Não produziu os resultados acordados;
- 7.9.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.10. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.14 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 7.15 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 7.16- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Tabuleiro

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do contratante

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Educação Básica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 9.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 10.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

Alvina

- 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 10.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 10.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 10.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 10.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 10.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 10.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 10.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES E ADMINISTRATIVAS



11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 9.2 do termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIZAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

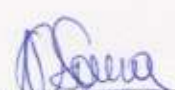
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - É eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade pregão sob a forma eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, conforme disposto no incisos XXIII do art. 6º da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.


IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA